



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ: 06.076.510/0001-29**



**RETIFICAÇÃO – PSS – EDUCAÇÃO – Nº 001/2023  
EDITAL Nº 039/2023**

A **Presidente da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº1.611/2023, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.025/2021 e demais cominações de direito, resolve:

**TORNAR PÚBLICO,**

O Edital de Retificação ao Edital nº004/2023:

I – Passa a Integrar o Edital nº 004/2023 – SMEC, o subitem 12.9, com a seguinte redação:

**“12.9 RESERVA DE VAGAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRO-BRASILEIROS:**

12.9.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.

12.9.2 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

12.9.3 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ: 06.076.510/0001-29



12.9.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

12.9.5. Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

12.9.6 Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

12.9.7 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

12.9.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

12.9.9 Nos termos da Lei Estadual nº. 14.274/2003, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

12.9.10 Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.

12.9.11 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

12.9.12 Para alcance do benefício citado no item 12.9 deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação no ato de inscrição.

12.9.13 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ: 06.076.510/0001-29**



12.9.14 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.

12.9.15 Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.”

**II – Reorganização do processo:**

2.1 Os candidatos cujas inscrições foram homologadas pelo Edital nº 011/2023 – SMEC que desejarem usufruir das prerrogativas previstas no item 12.9 devem realizar solicitação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura entre os dias 17 a 20 de abril de 2023 das 8h as 11h e das 13h30 as 16h30, entregando documentação comprobatória em envelope lacrado juntamente com documento de identificação.

2.1.1 – Para pessoas com necessidades especiais:

- a) RG;
- b) cópia do laudo médico.

2.1.2 – Para pessoas afro-brasileiros:

- a) RG;
- b) Autodeclaração Étnico-Racial.

2.2. O processo seguirá com o seguinte cronograma:

17/04/2023 a 20/04/2023 8h – 11h e 13h30-16h30	<b>Entrega de documentação</b>
24/04/2023	<b>Relação preliminar</b>
25/04/2023 8h – 11h e 13h30-16h30	<b>Recursos</b>
26/04/2023	<b>Resultado final</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ: 06.076.510/0001-29**



2.3 As solicitações e eventuais recursos serão protocoladas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Rua Frei Rafael Pronner, s/n (entrada do Salão Paroquial – Santa Terezinha) nos dias e horários previstos no cronograma.

2.4 Serão convocados os candidatos classificados proporcionais as listas de vagas amplas e reservadas desde o início do certame, conforme necessidade do serviço público.

III- Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

---

**Maria Aparecida de Moraes**  
Presidente da Comissão Organizadora e Executora  
do Processo Seletivo Simplificado